



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1579

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA Nº 86/2025

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora **JOSELIA MIGUEL CAPELARI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSELIA MIGUEL CAPELARI**, matrícula nº 7371 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início em 11 de agosto de 2025 até 09 de novembro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º A presente licença refere-se ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, nos termos do art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA 87/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, o Sr. **JOSE RICARDO MARTINS**, como Secretário Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves a partir de 11/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**DECRETO N.º. 094/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 172.244,90 (*cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00750 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 87.510,91 (oitenta e sete mil quinhentos se dez reais noventa e um centavos).

Código reduzido - 00760 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Valor R\$ 84.733,99 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos "00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia e 00511 - Taxas - Prestação de Serviços" no dia 12/08/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de agosto de 2025.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1579 | Terça-feira | 12 de agosto de 2025.

Pág. 03

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### AVISO DEDISPENSA DE BAIXO VALOR N° 014/ 2025

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei n° 14.133/2021, com o seguinte objeto: Recarga de 04(quatro) extintores localizados na Secretaria da Câmara e outros 03 ( três) na Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal /Pr, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos.

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

OBJETO	Recarga de 04(quatro) extintores localizados na Secretaria da Câmara e outros 03 (três) na Sala das Sessões.
DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	<b>13 de agosto de 2025</b>
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	<b>18 de agosto de 2025</b>
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>19 de agosto de 2025</b>
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr Rua Paraná, 511, Centro CEP: 86.490-000
E-MAIL:	licita1663@gmail.com

Dispensa de Licitação não exclusiva para ME EPP

A Dispensa de Licitação n° 014/2025 será realizada na forma Presencial.

Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: indicar no assunto o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°014/2025.

#### ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 450,57 (Quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).**

O valor da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

- Menor preço.
- Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:
- Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- h) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.
- i) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo presente no ANEXO III.
- j) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:  
< <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> >
- k) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>
- l) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- m) declaração que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, juntando comprovante de prestação de serviços semelhantes a outros entes públicos ou que possui capacidade de prestar tal serviço.

## **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:**

- I -que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - II -estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - III -que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
    - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - IV - O disposto na alínea “c” do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - V -organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
  - VI - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponíveis no Termo de Referência (anexo I).  
Compõem este aviso além das condições específicas, os seguintes documentos:

## **DA EXCLUSIVIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Dispensa de Licitação NÃO EXCLUSIVA para **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, não foram encontradas local ou regionalmente no mínimo 03 empresas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação a participação neste processo licitatório.

ANEXO VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ANEXO VII - Declaração que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

ANEXO VIII- Declaração que a empresa possui conhecimento sobre o adequado descarte de materiais não mais utilizados prezando pela redução de impactos ambientais.

Edital completo e anexos estão disponíveis no site oficial do Legislativo

<https://www.ribeiraodopinhal.pr.leg.br/imprensa/publicacoes/0/1/0/4315>

**Assinatura Digital**